



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

DECRETO Nº 2791/2022.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESA
COM EVENTO MUNICIPAL CANOAGEM.**

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o calendário de eventos do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o evento **FESTIVAL DE CANOAGEM**, estabelecido no Calendário de Eventos do Município, que deverá acontecer na data de 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização deste evento serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

2026 – Promoção de Eventos Culturais

339030 – Material de Consumo (4079)

339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (4089)

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4094)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4102)

2029 – Promoção de Competições Esportivas e Gincanas

339030 – Material de Consumo (4329)

339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (4342)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4355)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal
24 de janeiro de 2022.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal – SMARH**